

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 181/2023**PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 12/06/23**ASSUNTO:** Solicitação de aditivo de prazo e acréscimo ao Contrato nº 40/2021

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo de prazo por mais 06 (seis) meses, e acréscimo de contrato no valor mensal de R\$ 2.388,98 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) ao **contrato nº 40/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de Técnicos de Enfermagem, Enfermeiro Padrão e Fisioterapeuta, firmados respectivamente com a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com vigência até **26/07/2023**. Utilizar Fonte de Recurso 303.

Justificamos a necessidade desta prorrogação de prazo até a realização de Concurso Público para suprir as vagas existentes no quadro de profissionais da Saúde. O serviço a ser conveniado/contratado visa assegurar a prestação de serviço, nas unidades de saúde, objetivando garantir serviços essenciais de saúde, o aumento da capacidade de realização de atendimentos. Promovendo assim, maior qualidade, eficácia e efetividade no atendimento aos pacientes.

O acréscimo ao contrato se deve a contratação de mais 01 (um) Técnico de Enfermagem o qual irá suprir as férias e licenças prêmio dos Técnicos de Enfermagem efetivos.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, poderá priorizar seus programas, projetos e ações estratégicas na elaboração, desenvolvimento, execução e monitoramento das políticas públicas de saúde no intento de desenvolver e aprimorar a assistência integral, universal e igualitária à saúde de seus munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

265

Atenciosamente,

Rosana Ruy de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:	<u>Clair</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>12/06/2013</u>
	Nome	Assinatura	Data

A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA  
CNPJ Nº: 22.025.842/0001-30 I.E: isento  
R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, 209, CENTRO  
São Jerônimo da Serra - PR  
Telefone: (43) 9131-0817 e-mail: alexponce456@hotmail.com

Ofício nº 07/2023

Ao Município de Nova Santa Barbará / Pr.

Eu, ALEX DE OLIVEIRA PONCE, portador do CPF 041.558.579-10 e RG nº 8.241.263-8 SESP/PR, proprietário da empresa A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ: 22.025.842/0001-30, com sede no município de São Jerônimo da Serra - PR. Venho através desta solicitar que seja feito um aditivo de mais 06 (seis) meses, referente ao contrato de nº 40/2021 possui vencimento para dia 26/07/2023 e um acréscimo no valor mensal de R\$ 2.388,98 para contratação de mais (um) técnico de enfermagem, para que seja atendido ao pedido da contratante.

Atenciosamente,

São Jerônimo da Serra - PR, 13 de junho de 2023.



**ADMINISTRADOR**

ALEX DE OLIVEIRA PONCE

CPF: 041.558.579-10

RG: 8.241.263-8

Prezados  
Secretária Municipal de Saúde  
Nova Santa Barbará / Pr.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Nova Santa Bárbara, 12 de junho de 2023.

**RELATÓRIO**

Trata-se de relatório a propósito de execução contratual de serviço especializados de técnicos de enfermagem, enfermeiro padrão e fisioterapeuta, com a dedicação exclusiva da mão de obra, promovido pela empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, através do Contrato nº 40/2021 decorrente da inexigibilidade nº 3/2021.

**DA ANÁLISE**

A Contratada executou, até a presente data, o serviço conforme especificações constantes no Contrato de forma satisfatória. Pois com a falta de profissionais no quadro de funcionários da enfermagem, possibilitou a cobertura 24 horas com o profissional enfermeiro padrão preenchendo os horários que são exigidos pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN) que tenha a supervisão do mesmo. Desde o início do contrato o objetivo era o enfrentamento da Pandemia do COVID-19, pois estávamos sem a escala completa destes profissionais impossibilitando um atendimento adequado aos nossos pacientes e neste ano foi marcado com vários casos de Dengue, neste sentido, os profissionais vêm cumprindo seus trabalhos rigorosamente.

Importante destacar que os contratados vêm apresentando todos os documentos exigidos, como: folhas ponto com o cumprimento da carga horária e registro da classe profissional atualizada. Além de outros documentos pertinentes à fiscalização contratual.

**DA CONCLUSÃO**

Em face do exposto, na qualidade de Gestora e fiscal do contrato, informo que os serviços foram realizados regularmente.

Atenciosamente,

  
**Rosana Ruy de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 149/2023

DE: **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 16/06/2023

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**ASSUNTO: **ADITIVO CONTRATUAL (NUTRICIONISTA).**

Tem a presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a prorrogação de prazo de vigência do termo de **Contrato Nº 40/2021**, firmado na data de 30 de julho de 2021, pelo **Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60 e A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA sob CNPJ nº 22.025.842/0001-30**, das quais o objetivo para esta Secretaria é a prestação de serviços especializados de **Nutricionista**.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

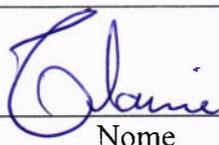
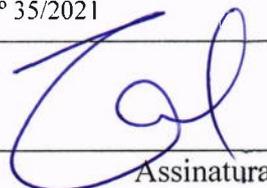
Atenciosamente,

  
*Simoni Aparecida Braz de Lima*

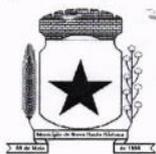
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: \_\_\_\_\_

  
Nome  
Assinatura

16/06/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 -

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

269

### I - RELATÓRIO - EXECUÇÃO DO CONTRATO - NUTRICIONISTA

O profissional vem exercendo a função adequada referente ao cargo, como: execução do PNAE; assume as atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar; calcula os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); planeja, orienta e supervisiona as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; planeja e coordena a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos alunos, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; estimula a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado; orienta e supervisiona as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios.

  
*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Fiscal Responsável pelo Acompanhamento do Contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

270

### II - JUSTIFICATIVA

Visto as atribuições executadas pelo profissional de Nutrição descritas no item I, fica aqui justificada a extrema importância e interesse à administração municipal a continuidade na execução do **Contrato N° 40/2021** à Rede Municipal de Ensino por prazo de vigência de mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, mais 06 (seis) meses.

**III – O presente Contrato permanece vantajoso para a Administração**, conforme ao que consta nele especificado. Mediante análise entre os preços cotados e aqueles praticados no mercado, tendo em vista que, a vantajosidade não é definida meramente pelo preço, há também custo para a realização de um novo procedimento licitatório, com o desfazimento do contrato vigente e a celebração de um novo.

*Nova Santa Bárbara, 16 de junho de 2023*

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021**

**REF: CREDENCIAMENTO Nº 1/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 40/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, firmado com a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com vigência até **26/07/2023**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativas anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 16 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



## PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 40/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 40/2021, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa A. DE. OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ nº 22.025.842/0001-30.

A Secretaria de Saúde informa que solicitou a abertura de concurso público para contratação dos profissionais que são essenciais para manutenção do atendimento da população, no entanto referido processo demandará prazo e via de consequência a necessidade de prorrogação do presente contrato, a fim de não desatender serviços básicos. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado também inclui a necessidade de aditamento de valor para suprir mais um



profissional, técnico de enfermagem, junto a Unidade Básica de Saúde, além da prorrogação de prazo, fazendo esclarecimentos que referida contratação visa possibilitar a concessão de férias e licenças aos servidores efetivos, a fim de regularizar sua situação funcional.

O acréscimo financeiro, significa um aumento de R\$ 14.333,88 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), que representa um percentual de 19,3% (dezenove vírgula três por cento).

A lei de licitações em seu artigo 65, § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

A fiscal do contrato informa que o contrato, vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e concordância do fornecedor de aditamento por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada. Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 - Plenário.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 20 de julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carmen Cortez Wilcken'.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**  
**CNPJ: 22.025.842/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:09:31 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **F6D4.6677.FDA9.30B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.025.842/0001-30  
**Razão Social:** ENFISIOSJS LTDA ME  
**Endereço:** R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA 209 / CENTRO / SAO JERONIMO DA SERRA / PR / 86270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2023 a 11/08/2023

**Certificação Número:** 2023071321135694148605

Informação obtida em 21/07/2023 08:08:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.025.842/0001-30</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2015
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENFISIOSJS LTDA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b> <b>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</b> <b>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA</b>	NÚMERO <b>209</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>86.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JERONIMO DA SERRA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3258-0029</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2015
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2023** às **08:09:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.025.842/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA</b>	NÚMERO <b>209</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JERONIMO DA SERRA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3258-0029</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2023** às **08:09:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 097/2023**

Nova Santa Bárbara, 21/07/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 40/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 06 (seis) meses o contrato nº 40/2021, decorrente da Inexigibilidade n.º 3/2021, firmado com a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor mensal de **R\$ 14.822,53 (quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)**, totalizando **R\$ 88.935,18 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)**. Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde serão usados recursos da fonte livre.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações e contratos

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 24 de julho de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 097/2023, que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 40/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 3/2021, firmado com a empresa A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita de Souza Campos Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 24/07/2023

Página:1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
08 Secretaria Municipal de Saúde	390.000,00	635.116,52	355.672,48	279.444,04
001 Fundo Municipal de Saúde	390.000,00	635.116,52	355.672,48	279.444,04
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	390.000,00	635.116,52	355.672,48	279.444,04
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02930 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	390.000,00	390.000,00	110.560,48	279.439,52
02930 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	245.116,52	245.112,00	4,52
<b>Total Geral</b>	<b>390.000,00</b>	<b>635.116,52</b>	<b>355.672,48</b>	<b>279.444,04</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/07/2023

Contas de despesa: 2930

281



# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/07/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura</b>	<b>332.941,25</b>	<b>676.470,51</b>	<b>354.233,11</b>	<b>322.237,40</b>
<b>002 Departamento Municipal de Educação e Escolas</b>	<b>202.941,25</b>	<b>352.941,25</b>	<b>218.489,65</b>	<b>134.451,60</b>
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	202.941,25	352.941,25	218.489,65	134.451,60
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	195.000,00	62.235,94	132.764,06
01820 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	157.941,25	157.941,25	156.253,71	1.687,54
<b>004 CMEI Noémia Bittencourt Carneiro</b>	<b>130.000,00</b>	<b>323.529,26</b>	<b>135.743,46</b>	<b>187.785,80</b>
12.365.0270.2019 Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	130.000,00	323.529,26	135.743,46	187.785,80
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02420 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	230.000,00	53.553,46	176.446,54
02440 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00	80.000,00	68.660,74	11.339,26
02440 EA 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	13.529,26	13.529,26	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>332.941,25</b>	<b>676.470,51</b>	<b>354.233,11</b>	<b>322.237,40</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/07/2023

Contas de despesa: 1800, 1820, 2420, 2440

282



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alex de Oliveira Ponce**, inscrito no CPF nº 041.558.579-10, RG nº 8.241.263-8, resolvem aditar o contrato n.º 40/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, firmado entre ambos em 30/07/2021, com vigência por 06 (seis) meses, referente ao Processo de Credenciamento nº 1/2021 - Inexigibilidade n.º 3/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

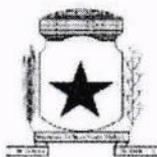
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **25/01/2024**, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato e disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica acrescido no valor mensal, **R\$ 2.388,98 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, referente a contratação de mais 01 (um) técnico de enfermagem. O valor mensal passará a ser de **R\$ 14.822,53 (quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três**

ALEX



centavos), totalizando R\$ 88.935,18 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

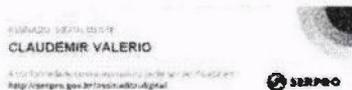
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1800	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2420	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2440	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2440	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

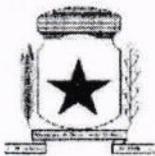
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 24 de julho de 2023.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

*MEX*



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

285

*Alex de Oliveira Ponce*  
**Alex de Oliveira Ponce**

A. de Oliveira Ponce Fisioterapeuta – Contratada

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Fiscal responsável pelo  
acompanhamento do contrato

*Rosana Ruy de Souza*

**Rosana Ruy de Souza**

Secretária Municipal de Saúde - Fiscal responsável pelo acompanhamento do  
contrato

*Thayla H. M. Amaral Pereira*  
**Fiscal de Contrato**  
**Portaria nº 34/2023**

*Thayla H. M. do Amaral Pereira*  
**Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**

Fiscal do contrato – Portaria nº 34/2023

## Aos fiscais do contrato n° 40/2021

286



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

**Para** Simonibrazlima <simonibrazlima@gmail.com>, Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>, Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>

**Data** 24/07/2023 16:20

 6° Aditivo Contrato 40 2021 - A. Ponce - Prazo e Valor.pdf (~173 KB)

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 6° termo aditivo ao contrato n° 40/2021, decorrente do Credenciamento n° 1/2021 - Inexigibilidade n.º 3/2021, firmado com a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob n° 22.025.842/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,



PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

 Nova Santa Bárbara - Paraná

 (43) 3266-8100

 [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2509 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 24 JULHO 2023

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
**Cristiano de Almeida**

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2509/2023-|01| - Data 24/07/2023

#### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 39/2022

Ref: Tomada de Preços nº 6/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

**CONTRATADO:** RIBER CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.013.298/0001-60, com endereço à Rua Coroados nº 171 - Santa Cruz, na cidade de Cascavel – PR.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para revitalização de espaços públicos abertos: Praça da Alegria e Praça do Povo.

**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente rescisão tem amparo no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DA RESCISÃO:** 24 de julho de 2023.

Edição: 2509/2023-|02| - Data 24/07/2023

#### EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021.

**REF.:** Credenciamento nº 1/2021 - Inexigibilidade nº 3/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 88.935,18 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 25/01/2024.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 24/07/2023.

### II – Atos do Poder Legislativo

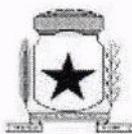
Não há publicações para a presente data.

### III – Publicidade

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) / [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021**

Aos 02 dias do mês de agosto de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 3/2021, numeradas do nº 264 ao nº 288, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
Luiz Flávio dos Santos  
Setor de Licitações